



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001. de 02 de janeiro de 2025.

Altera o horário de início das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Poço das Antas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, bem como pelo Art. 32, inciso IX do Regimento Interno, apresenta o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, fica fixado para as 19:00 horas (dezenove horas).

Art. 2º - Revogam-se as resoluções e disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 02 de janeiro de 2025.

Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente

Camila Regina Follmann
Vice-Presidente

Maicon Luis Stuermer
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente!

Nobres Vereadores!

No exercício de 2024, após aprovação pelo Plenário, o horário de início das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, fora consensualmente, alterado e antecipado pelos nobres edis, para as 17h e 15 min (dezesete horas e quinze minutos).

No entanto, em 2025, os vereadores recém empossados decidiram, por unanimidade, retomar o horário anterior de início das sessões, às 19 horas (dezenove horas), sendo imperioso regulamentar a matéria através da presente proposição.

E, contando com a aprovação da matéria pelos demais pares desta Colenda Câmara, aguardamos a apreciação e a votação do Projeto de Resolução ora submetido ao Plenário.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 02 de janeiro de 2025.

Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente

Camila Regina Follmann
Vice-Presidente

Maicon Luis Stuermer
Secretário